



ATA TOMADA DE PREÇO 013/2022

DATA: 24/05/2022

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO N.º 013/2022 – Procedimento Administrativo 283/2022

OBJETO: Ref. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A FIM DE MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, reuniram-se a Presidente da CPL, Sra. Margareth da Silva, e os membros da CPL, Bárbara de Souza Lima e Jorge Nicollas Curty Ferreira, nomeadas pela Portaria n.º 030/2022, para proceder a abertura da TP 013/2022.

Compareceram ao certame as seguintes empresas:

- 1-SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
- 2-CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
- 3-3R SERV LTDA.
- 4-SERRANA L F R LTDA.
- 5- CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA -ME

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Daniel Curty Cariello da Silva e pela Coordenadora de Compras a srª Carolina Lopes Valente.

Inicialmente, foram conferidos os documentos de credenciamento, fora dos envelopes, onde as licitantes deveriam trazer suas documentações específicas, anteriores à abertura da habilitação, sendo as empresas consideradas credenciadas por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos.

Passamos então à conferência da habilitação das empresas credenciadas. As empresas **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** e **CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA -ME**, foram consideradas habilitadas por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

As seguintes empresas foram inabilitadas pelos motivos a seguir:

1- SERRANA L F R LTDA:

- Não há contrato com engenheiro civil responsável;
- Não há declaração de contratos com iniciativa privada e administração pública;
- Não há declaração de qual será o profissional responsável pela execução;
- Não há CAT registrada no CREA;
- Não há atestado de capacidade técnica de manutenção de prédios públicos;
- O contrato de prestação de serviços que comprova a realização do mesmo por período mínimo de 3 anos foi emitido por empresa cujo o sócio fez parte do contrato social da empresa licitante.

2- CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

- Não há declaração de contratos com iniciativa privada e administração pública;
- Não há contrato de prestação de serviço firmado entre a empresa e um técnico de segurança do trabalho.



3- 3R SERV LTDA

- Não há termo de abertura e encerramento no balanço patrimonial;
- A declaração de contratos com a iniciativa privada e adm. pública está incompleta.

A empresa Serd Serv apontou que a concorrente Construserv apresentou declaração de contrato com a iniciativa privada e Adm. Pública contendo início de contrato com data futura (10/09/2022). Em contrapartida, o representante da Construserv alegou se tratar de mero erro de digitação, portando consigo o contrato original que comprova o equívoco. Após apresentar o contrato firmado entre sua empresa e a empresa B&M Serviços Especializados Eireli, restou comprovada a veracidade dos documentos e a sua consequente habilitação jurídica.

Passamos à abertura dos envelopes de proposta de preços. As empresas analisaram a documentação de suas concorrentes. A empresa SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI verificou que a empresa CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA -ME não acostou de seu envelope de proposta o anexo V, que trata da DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, sendo motivo de desclassificação de sua proposta. Alegou a empresa SERD SERV que no modelo de proposta constante do anexo VI, há uma observação que alerta a todos os participantes de que "A proposta de preços deverá vir acompanhada de TODOS os anexos do Projeto Básico com valores atualizados de acordo com a proposta." Frisa-se que antes da apresentação dessas alegações, as empresas inabilitadas CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, 3R SERV LTDA e SERRANA L F R LTDA deixaram o certame sem se manifestar.

Os valores das propostas apresentadas foram:

- 1 - SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI: R\$ 592.344,18;
- 2 - CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA -ME: R\$ 534.369,15.

Essa CPL entendeu que diante da alegação trazida à baila pela empresa SERD SERV contra sua concorrente, faz-se necessária a SUSPENSÃO do feito para a remessa dos autos ao Setor de engenharia municipal para que o mesmo opine acerca do constatado em relação às planilhas apresentadas e se a ausência do anexo V possa ter sido suprimida por alguma outra planilha apresentada ou se realmente a mesma não foi apresentada.

Solicitadas pela CPL, as empresas disponibilizaram seus E-mail's para a comunicação da decisão e eventual abertura de novos prazos:

- 1 - SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI: contato@serdserv.com.br
- 2 - CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA -ME: csfuncional@outlook.com

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas **NÃO SE MANIFESTARAM.**

Nada mais havendo a tratar, foi SUSPENSA a sessão, às 18h20min, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme, assinada pela CPL e pelos representantes das empresas presentes à sessão, para posterior encaminhamento à Direção Especializada em Engenharia Municipal para o parecer pertinente.

Margareth da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO